



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1722/Ano VIII - 29 DE JANEIRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 165/2025

Em 27 de janeiro de 2025.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 329, de 19 de dezembro de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º do artigo 73 e dos parágrafos 3º e 4º do artigo 79, ambos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **ZENILMA TAVARES DOS SANTOS**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 20 de março de 1995, no cargo de Escrivão I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cadastro funcional nº 11.681-5, PIS/PASEP: 1.229.297.545-0, os seguintes benefícios:

- I** - gratificação de função, Nível I, na proporção de 4/10 (quatro décimos), a partir de 1º de abril de 2004;
- II** - gratificação de função, Nível III, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de janeiro de 2010;
- III** - gratificação de representação, Símbolo CC3, na proporção de 3/10 (três décimos), a partir de 14 de julho de 2007;
- IV** - gratificação de representação, Símbolo CC7, na proporção de 1/10 (um décimo), a partir de 1º de junho de 2008;
- V** - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 49% (quarenta e nove por cento), a partir de 23 de outubro de 2024;
- VI** - sexta parte, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

C U M P R A - S E.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 1dbaba79-8beb-4ba8-98dc-6d5527780f15